



INDICAÇÃO IND 19613/2014
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
76 09 14
[Assinatura]

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, que promova a iluminação pública nos pontos de ônibus, no CAUB II, localizado na Região Administrativa de Riacho Fundo II- RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética Brasília- CEB, que promova a iluminação pública nos pontos de ônibus, no CAUB II, localizado na Região Administrativa de Riacho Fundo II- RA XXI.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do CAUB II, localizado na Região Administrativa de Riacho Fundo II.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade da iluminação daquele setor, o que traria incontáveis benefícios para a população, inclusive mais segurança.

É importante ressaltar que atender a população é fundamental para o desenvolvimento de uma comunidade que busca a construção de um padrão mínimo de segurança e conforto.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 19613/2014
Fls. Nº 01 ROTA

16/09/2014 12:00
ANEXO DE PLENÁRIO
[Assinatura]

[Assinatura]

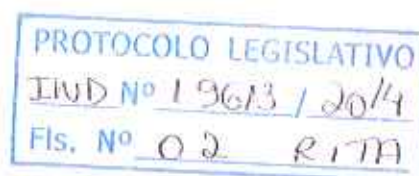


Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao lazer e conforto, bem como, fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2014.


Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 16/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

